

4 — Nos termos estatuídos no n.º 1, delego no supra identificado diretor de serviços de Investimento, com a faculdade de subdelegar na chefe da Divisão de Incentivos, Helena Margarida de Jesus Lopes, a competência para validar o pagamento de subsídios, prémios e outras ajudas com enquadramento no âmbito dos incentivos a programas de apoio ao setor agrícola, agroflorestal e pescas.

5 — Nos termos estatuídos no n.º 1, considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia, garantindo o integral cumprimento dos prazos fixados no Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, delego, com a faculdade de subdelegar, no supra identificado diretor de serviços de Controlo, a competência para a prática de todos os atos relacionados com a execução do mencionado decreto-lei, incluindo as decisões nos processos de licenciamento da responsabilidade desta Direção Regional enquanto entidade coordenadora.

6 — Nos termos estatuídos no n.º 1, delego no supra identificado diretor de serviços de Controlo, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

6.1 — A gestão corrente das Estruturas Locais de Apoio (ELA), das Intervenções Territoriais Integradas (ITI) da Costa Vicentina e Monchique-Caldeirão, incluídas no Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER);

6.2 — Autorizar a realização de despesas das ELA e das ITI, com a verificação prévia da sua conformidade e respetivo cabimento orçamental, os termos que se seguem:

a) Autorizar deslocações diárias em serviço no território nacional bem como os abonos de ajudas de custo, pagamentos de quilómetros e portagens, dos representantes das Estruturas Locais de Apoio das supra referidas ITI (públicos e privados);

b) Autorizar despesas correntes com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1500;

c) Autorizar despesas com aquisição de bens duradouros e de investimentos até ao limite de € 350.

7 — Ao abrigo dos normativos legais supra e ainda para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, ainda, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, publicada no *Diário da República* de 11 de abril, delego nos dirigentes infra identificados competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços:

a) Diretor regional-adjunto, Ezequiel de Almeida Pinho, até ao limite de € 25 000;

b) Supra identificado diretor de serviços de Administração, até ao limite de € 10 000;

c) Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Miguel Cristiano da Silva Estêvão, até ao limite de € 5000;

d) Supra identificado chefe da Unidade de Gestão das Delegações, até ao limite de € 500 nos respetivos serviços e exclusivamente no âmbito do fundo de maneiço para despesas urgentes de caráter inadiável a pronto pagamento constituído;

8 — Ao supra identificado chefe de divisão de Gestão Financeira, é igualmente delegada a competência para autorizar o pagamento de despesas correntes urgentes de caráter inadiável em conta do fundo de maneiço, nos limites da alínea d) do número anterior.

9 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura e ratifica todos os atos praticados, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 5 de outubro de 2012, até ao dia de ontem.

11 de dezembro de 2012. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.  
206652274

## Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 599/2013

1 — Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência da Deliberação n.º 22/CD/2012, cessam funções os dirigentes intermédios a seguir indicados, designados em regime de substituição, ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente, Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

Dirigentes intermédios de 1.º grau:

Licenciado, Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira, no cargo de diretor da Direção de Gestão Financeira (DGF)

Licenciada, Maria Paula de Almeida Pereira, no cargo de diretora da Direção de Arrendamento e Gestão do Património (DAGP)

Dirigentes intermédios de 2.º grau:

Licenciada, Carla Maria Fraga Benera, no cargo de coordenadora do Gabinete de Estratégia Planeamento e Assessoria (GEPa)

Licenciada, Elsa Alexandra Cardoso Pires Machado, no cargo de coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação (GSI)

Licenciado, Eduardo Alberto Macedo Vilaça, no cargo de coordenador do Gabinete de Recuperação de Crédito (GRC)

Licenciado, Jorge Manuel Lopes Dias, no cargo de coordenador do Observatório da Habitação e Reabilitação Urbana (OHRU)

Licenciada, Maria Fernanda Marques de Jesus, no cargo de coordenadora do Departamento de Gestão e Reabilitação do Património (DGRP)

Licenciada, Maria de Lourdes Santa Comba Castro, no cargo de coordenadora do Departamento de Recursos Humanos (DRH)

Licenciada, Sónia Marisa Silva Rodrigues, no cargo de coordenadora do Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Gestão do Risco (DPCFGR).

2 — As funções nos cargos dos dirigentes intermédios atrás referidos cessam a 21 de outubro de 2012.

17 de outubro de 2012. — A Diretora de Administração e Recursos Humanos, *Isabel Sá Costa*.

206654778

### Aviso (extrato) n.º 600/2013

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e na sequência da Deliberação n.º 22/CD/2012, o dirigente intermédio de 2.º grau, licenciado Ângelo Machado Barroso, designado em regime de substituição, ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente, Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, cessa funções no cargo de coordenador do Departamento de Gestão do Património, Arrendamento e Obras (DGPAO) da Delegação do Porto a 31 de outubro de 2012.

29 de outubro de 2012. — A Diretora de Administração e Recursos Humanos, em substituição, *Isabel Sá Costa*.

206654786

## Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

### Aviso n.º 601/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional do Tejo, são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade igual ou inferior a 0,25 l	Capacidade superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade igual ou superior a 2 l
Vinhos e Produtos Vínicos DOP «DoTEJO»	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0280 €/unidade	0,0420 €/unidade	0,0280 €/litro (ou fração)
Vinhos e Produtos Vínicos IGP «TEJO» . . .	0,0070 €/unidade	0,0140 €/unidade	0,0280 €/unidade	0,0420 €/unidade	0,0280 €/litro (ou fração)
Vinhos e Produtos Vínicos IGP «TEJO» que utilizem o designativo «LEVE».	0,0025 €/unidade	0,0050 €/unidade	0,0100 €/unidade	0,0150 €/unidade	0,0100 €/litro (ou fração)

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

206652825